



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 882/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO DO
PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Paulo Ferreira Bastos, o prédio onde se localiza a Secretaria Municipal de Administração, situado na rua Luiz Ramos, no centro de Pilar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 09 de março de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 882/2023, de 09 de março de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 09 de março de 2023.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração